

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000584-66.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PARANACITY - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

DADOS GERAIS
QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
1.1-Juiz Thuiar
Nome do Funcionário/Servidor: Igor Padovani de Campos Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-09-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17853
1.1.1-Data em que assumiu:
2020-02-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI Data de
Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do
Funcionário/Servidor: 13635
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: JADE SEFFAIR FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20030
runcionario/gervidor. 2020-01-20 00.00.00.0 Matricula do Funcionario/gervidor. 20030
1.3.1-Data em que assumiu
2020-01-20 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Fernando Patricio da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14596

2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: MAURO KAZUO ONO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-01-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50624
Nome do Funcionário/Servidor: Rosineide Caluz da Silva Goncalves Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-01-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50623
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcel Domingos Rodrigues Capi Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2005-08-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12617
Nome do Funcionário/Servidor: Dener Jordão Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2000-06-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10168
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Verificou- se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores não está de acordo com o estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, uma vez que há déficit de 1 Técnico Judiciário na Secretaria e 1 Cargo Efetivo no Gabinete.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia de Paiva Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20851 Nome do Funcionário/Servidor: LARISSA CRISTINA MACEDO DE LIMA Data de Assunção

do Funcionário/Servidor: 2018-01-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19032
Nome do Funcionário/Servidor: FLÁVIA RAFAELLE DA SILVA RAMOS Data de Assunção
do Funcionário/Servidor: 2020-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19065
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Cesar Augusto Palhares Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272080
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO EDUARDO CAMPOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20825
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
QUESTÃO / RESPOSTA
QUESTAO / RESTOSTA
1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:

JUIZADO ESPECIAL CIVEL
QUESTÃO / RESPOSTA
1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
965
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
7518
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
386
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
1969
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?
Não
- · · · · ·

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 205 processos que estão paralisados, o mais antigo desde 22/09/2020 (0000040- 67. 2020. 8. 16. 0128). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:

2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 96 citações e 30 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 19/03/2020 (0000519- 60. 2020. 8. 16. 0128) e 11/09/2019 (0000193- 42. 2016. 8. 16. 0128), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADAS:

- 3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
- 3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
- 3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
- 4-OUTROS CUMPRIMENTOS:
- 4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular? Sim
- **4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?** Sim
- 5--CARTAS PRECATÓRIAS:
- 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 21/03/2018. Deverá consultar rotineiramente o andamento

das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 33 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 24/06/2019. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 6 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 10/06/2020 (0000892- 91. 2020. 8. 16. 0128). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/02/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juízes Leigos na data da correição?

7.4-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/10/2020

7.5-Os processos conclusos aos Juízes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0000005- 83. 2015. 8. 16. 0128, 0000004- 64. 2016. 8. 16. 0128 e 0000088- 31. 2017. 8. 16. 0128.

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 12 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 14/12/2020 (0000900- 68. 2020. 8. 16. 0128). Deverá regularizar e justificar.

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- 11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
- 11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos? Sim
- 11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente? Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?

Sim com Observação



Verificado, em regra, o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos processos 0002999- 45. 2019. 8. 16. 0128, 0002999- 45. 2019. 8. 16. 0128 e 0001490- 16. 2018. 8. 16. 0128. No entanto, relativamente a estes dois últimos, verificou- se a existência de diversas certidões da Secretaria no sentido de que o cumprimento de consulta ao Sistema SIEL e a expedição de Carta Precatória, respectivamente, estão aguardando a consulta ou o normal funcionamento de sistemas. Ainda, no caso da Carta Precatória, também há certificado de que não se pode expedi- la por meio dos Correios. Não obstante as dificuldades, é certo que o jurisdicionado não pode ficar à mercê de dificuldades técnicas, devendo a Secretaria empreender todas as diligências possíveis para solucionar os problemas decorrentes dos sistemas utilizados ou encontrar outros meios para cumprimento (entrar em contato com o administrador dos sistemas ou informar ao juízo acerca das dificuldades, por exemplo). Veja- se que em ambos os casos há um lapso temporal de quase 1 ano (decisões de março de 2020). Assim, deverá justificar, realizar levantamento de todos os processos em situação similar e regularizar conforme necessário.

12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos processos nº 0001940-22. 2019. 8. 16. 0128 e 0000027- 05. 2019. 8. 16. 0128.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme análise por amostragem dos processos nº 0000028- 87. 2019. 8. 16. 0128 e 0000096- 66. 2021. 8. 16. 0128. No entanto, deve atentar- se para a inclusão do termo de adesão ao processo.

13-CONCLUSÕES FINAIS		
Observações		
Determinações Gerais		

IIIIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA	
1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	
51	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	
444	

NOTE NOTE SUPERIOR
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 63
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
61
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 8 processos paralisados, o mais antigo desde 16/12/2020 (0003248- 93. 2019. 8. 16. 0128). Deverá observar o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:
2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 7 citações aguardando análise do decurso de prazo, a mais antiga em 20/03/2020 (0003275- 76. 2019. 8. 16. 0128). Deverá regularizar e justificar. Quanto às intimações, estas estão em ordem.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 4 citações aguardando expedição, a mais antiordenada em 03/09/2020 (0001405- 59. 2020. 8. 16. 0128). Deverá regularizar e justificar. Quanto às intimações, estas estão em ordem.
3-ANÁLISE DE JUNTADAS:
5-AMALISE DE JUMTADAS.
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:
4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular? Sim
4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular? Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juízes Leigos na data da correição?
7.4-Qual a data da conclusão mais antiga? 13/10/2020
7.5-Os processos conclusos aos Juízes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs? Não

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial.

8-SUSPENSOES	DE PRO	CESSOS:
--------------	--------	----------------

8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Da análise do livro fornecido pelo Projudi foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema. Da mesma maneira, em processo examinado na amostragem: 0003875- 34. 2018. 8. 16. 0128, verificou- se igual regularidade.

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- 11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
- 11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos? Sim
- 11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente? Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?

Sim com Observação



Determinação / Recomend	lacão:
-------------------------	--------

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos processos nº 0000143-74. 2020. 8. 16. 0128 e 0001100- 12. 2019. 8. 16. 0128.

12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos processos nº 0000174- 31. 2019. 8. 16. 0128 e 0001669- 13. 2019. 8. 16. 0128.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme amostragem: 0003184- 20. 2018. 8. 16. 0128 e 0000143- 74. 2020. 8. 16. 0128. Todavia, deve atentar- se para a inclusão dos termos de adesão aos autos.

13-CONCLUSÕES FINAIS		
Observações		
Determinações Gerais		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA	
1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:	
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 277	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1121	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	
1 6.Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular? Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 123 processos paralisados, o mais antigo desde 09/12/2020, (0000427- 46. 2019. 8. 16. 0119). A Secretaria deverá observar o disposto no artigo 180 do Código de Normas, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 5 processos aguardando cumprimento, o mais antigo desde 08/01/2021, (0001550- 18. 2020. 8. 16. 0128). A Secretaria deve observar o prazo estabelecido no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:

- 2.1-Análises dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?
- 2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

3--ANÁLISE DE JUNTADAS:

3.1-Juntadas para realizar: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, não há atrasos consideráveis, uma vez que constam 9 processos aguardando análise de juntadas, o mais antigo desde 26/01/2021 (0001989-68. 2016. 8. 16. 0128).

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, não há atrasos consideráveis, uma vez que constam 7 processos aguardando análise do retorno de conclusão, o mais antigo desde 28/01/2021 (0001388- 57. 2019. 8. 16. 0128).

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:

4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?
4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 7 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 27/10/2017 (0002026- 95. 2016. 8. 16. 0128). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 5 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 17/06/2019 (0022416- 91. 2017. 8. 16. 0018). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 19 processos aguardando análise das suspeita
de prevenção, o mais antigo distribuído em 09/05/2019 (0001387- 72. 2019. 8. 16. 0128). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

03/02/2021

8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem processos suspensos atualmente.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da
unidade está regular?
Sim

11-SISTEMA eMANDADO:

11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, verifica- se que a Secretaria procede com o regular uso do sistema eMandado, sendo que inexistem mandados não importados.

12-BENEFÍCIOS, MEDIDAS E SUSPENSÕES:

12.1-Todas as transações penais e suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), com suas respectivas medidas estão cadastradas no processo?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme análise por amostragem: a Transação Penal e respectiva medida devidamente cadastradas no processo nº0002435- 66. 2019. 8. 16. 0128; e a Suspensão Condicional e respectivas medidas devidamente cadastradas no processo nº 0003864- 05. 2018. 8. 16. 0128.

12.2-A Secretaria efetua o cadastramento da ferramenta SUSPENSÃO nos processos com o benefício da Suspensão Condicional em cumprimento (art. 89 da Lei nº 9.099/95), conforme determina o artigo 627 do CN?

Sim

- 12.3-Nas suspensões que comportam a fixação de prazos, a Secretaria consigna no campo próprio a motivação, conforme estabelece o artigo 628 do Código de Normas?

 Sim
- 12.4-O controle das apresentações é feito exclusivamente no Projudi, com a vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados pelos réus?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria promove a vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados, conforme análise por amostragem do processo 0000593-85. 2018. 8. 16. 0128.

12.5-Há cumprimentos em atraso ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, verifica- se a existência de 580 cumprimentos em atraso e de 31 medidas sem cumprimentos gerados. A Secretaria deve gerar os cumprimentos das medidas impostas, realizando o controle dos prazos da suspensão condicional do processo e do cumprimento das transações penais pelo sistema. Igualmente, deve mensalmente realizar levantamento dos casos em que o réu/indiciado deixou de comparecer em Juízo ou de cumprir outras prestações que tenham lhe sido ordenadas, hipóteses que devem ser comunicadas de imediato ao Juiz Supervisor. Regularizar e justificar.

13-- APREENSÕES

13.1-Existem apreensões ativas na Unidade correicionada?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 28 apreensões ativas.

13.2-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, há 6 apreensões que estão sem cadastro no SNBA e 3 sem documentos vinculados. Deverá regularizar.

13.3-As apreensões que se encontram à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo Projudi? O local disponível para a guarda dos bens se mostra adequado a ponto de prevenir perdas decorrentes de deteriorações?

13.4-Com relação às apreensões de substâncias entorpecentes, consta no cadastro a quantidade de forma discriminada?

Sim

13.5-No tocante às apreensões de explosivos, a Secretaria armazena tais artefatos? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de explosivos ativas atualmente.

13.6-Todos os valores apreendidos, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de valores ativas atualmente.

13.7-Os simulacros, as armas de pressão e similares são cadastrados como armas de fogo no Projudi?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de simulacros e armas de pressão ativas atualmente

13.8-Quanto ao recebimento de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios, a Secretaria observa as determinações contidas no Ofício Circular N° 7/2020 e Provimento Conjunto N° 05/2019?

Sim

13.9-As Moedas falsas apreendidas são cadastradas como valores, consignando-se a expressão "moeda falsa" no campo "moeda em espécie", conforme prevê o artigo 676 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de valores ativas atualmente.

13.10-Os cheques aprendidos são cadastrados como documentos, conforme estabelece o artigo 679 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de cheques ativas atualmente.

13.11-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação, com a indicação do local atualizado do depositário, assim como do valor do bem, conforme ordena o artigo 684 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi em 20/02/2021, inexistem apreensões de veículos ativas atualmente.

13.12-A destinação das apreensões têm sido formalizada através do sistema PROJUDI, mediante a criação de pedidos de providências? Não apenas para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército, mas também para destruição, doação (salvo aqueles de baixo valor) e leilão dos bens?

Não

Determinação / Recomendação:

A Secretaria promove a destinação dos bens apreendidos através de pedidos de providências apenas relativamente às armas de fogo, conforme estabelece o Código de Normas do Foro



Judicial. Processo analisado: Nº 0002061- 21. 2017. 8. 16. 0128. No entanto, relativamente aos demais bens, inexistem pedidos de providências em aberto, conforme determina o art. 711 do Código de Normas do Foro Judicial. Deverá regularizar e justificar.

14--DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

14.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar a movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos aos Magistrados e Ministério Público?

Sim

14.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador e Delegacia, são realizadas diariamente? Sim

15--ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

15.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos processos 0000564-35. 2018. 8. 16. 0128 e 0000470- 19. 2020. 8. 16. 0128

15.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos processos nº 0001088- 61. 2020. 8. 16. 0128 e 0002303- 77. 2017. 8. 16. 0128.

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, o aplicativo WhatsApp não tem sido utilizado para efetuar as intimações das partes. Apesar da facultatividade, deve- se ter em mente que tal funcionalidade simplifica as rotinas de trabalho, fator este primordial no sistema dos Juizados Especiais. Destaca- se que, conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 1/2017, o descumprimento da normativa pode acarretar ao Servidor o dever de ressarcimento dos custos gerados com a expedição. Justificar e observar doravante.

16-CONCLUSÕES FINAIS

le	
ilução do Projudi, do TJPR/OE	
ī	
י Projudi, do TJ	
Jdi,	
roj	
ОР	
o o	55R
solução do	₹
los	뇨
ì, re	岜
900	360
9/2	ΥB
.41	Ш
11	느
011, Lei nº 11.419/2006, res	Ž
, F	<u>.</u>
digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolu	ado
n° 2.200-2/200	ijij
00	len
2.2	-
$\rm n^{\rm o}$	įpr
ne MP n ^o	ē
ne	a/ac
forr	US.
con	P.
ente, co	di:
Jen'	.00
allu	Įa/
ligit	.sa
၁ ဝင	htt
inac	еп
assi	ste
to 8	de
neu	ção
cnu	lida
Documento assinado	Validação deste em https://proindi.tipr.ius.br/proindi/ - Identificador: PJTYF PEYB6 6OERF HVE5R
ı	

Observações	
Determinações Gerais	

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. SECRETARIA: A partir da correição virtual realizada na Comarca de Paranacity, constataram-se algumas imperfeições no trabalho da Secretaria, conforme discriminado a seguir:Hoje, conforme levantamento constante na ata correicional, a Vara Judicial possui processos em situação de paralisação, contudo reduziu o acervo geral e atualmente há mais processos sendo arquivados definitivamente do que novo distribuídos. Registre-se igualmente que há processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, mas o prazo máximo raramente ultrapassa 20 dias. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria 194(Jecrim); 28259 (Jeciv); 3847 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 59 (Jecrim); 253 (Jeciv); 59 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 207 (Jecrim); 386 (Jeciv); 15 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Escrivania: 1748 (Jecrim); 36104 (Jeciv); 6022 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 333 (Jecrim); 11092 (Jeciv); 2045 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 591 (Jecrim); 2267 (Jeciv); 277 (Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 512 (Jecrim); 2934 (Jeciv); 387 (Jefaz). Comparando-se a situação atual com aquela da Correição anterior verificou-se a continuidade da melhora nos trabalhos, sendo que os números de diligências pendentes reduziu.Conclui-se, portanto, que a produtividade é adequada, sendo que a Secretaria apresenta, de maneira geral, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque as irregularidades identificadas são casos excepcionais, muitas delas decorrentes das restrições estabelecidas pelo Decreto Judiciário 513/2020 no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites, veja-se que, pela normativa em vigor, há a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual, o que deverá ser observado igualmente pela Unidade. Por outro lado, em outros casos, estão aqueles (vide amostragem) que evidenciam a prática inadequada de emissão de diversas certidões mensais dando conta da impossibilidade de cumprimento de diligências por falhas em sistemas computacionais, sendo que este tipo de procedimento deverá ser reavaliado e aprimorado no intuito de evitar delongas processuais indevidas. Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9°. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0003420-35.2019.8.16.0128), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento. Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores não está de acordo com o estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, uma vez que há déficit de 1 Técnico Judiciário na Secretaria.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.3. CORREGEDORIA-GERAL

DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata. II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2.11 dos Dados Gerais.

Curitiba 21 de março de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

